



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 12 / 03 / 19
MUNICÍPIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
Nº 1736

PUBLICADO	
DATA	<u>12 / 03 / 19</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>37</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4595</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 102/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CHIRLY MARIA BAYER 36923826934.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Chirly Maria Bayer 36923826934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.022.748/0001-77, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º 740, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microempresendedora individual, Sra. Chirly Maria Bayer, Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º 740, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.285.426, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 369.238.269-34, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 27 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 102/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2018 a janeiro de 2019, fica o contrato original reajustado em 6,75%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais), conforme consignado a seguir:

ITEM 01

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Chirly Maria Bayer



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Oficina: Oficina de Artesanato em crochê - diurno

Objetivo: Ensinar aos participantes técnicas do crochê, assim como a leitura de gráficos
Nº de turmas: 01 (uma)
Carga horária total: 200 (duzentas) horas
Horário da oficina: das 13:30 às 17:30
Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos
Período: Fevereiro a Dezembro de 2019
Público alvo: Beneficiários do Programa Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social
Valor por hora: R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
Valor máximo: R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais)

ITEM 02

Oficina: Oficina de Artesanato em Patch Work

Objetivo: Apresentar às participantes as diversas técnicas de artesanato em patch work
Nº de turmas: 01 (uma)
Carga horária total: 250 (duzentas e cinquenta) horas
Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos
Horários da oficina: das 13:30 às 17:30
Período: Fevereiro a Dezembro de 2019
Público alvo: Famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS ou encaminhadas pela Rede de Proteção
Valor por hora: R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
Valor máximo: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)

ITEM 03

Oficina: Oficina de Artesanato em Cartonagem

Objetivo: Apresentar às participantes as diversas técnicas de artesanato em cartonagem
Nº de turmas: 01 (uma)
Carga horária total: 250 (duzentas e cinquenta) horas
Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos
Horários da oficina: das 13:30 às 17:30
Período: Fevereiro a Dezembro de 2019
Público alvo: Famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS ou encaminhadas pela Rede de Proteção
Valor por hora: R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
Valor máximo: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 25.543,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Handwritten signature



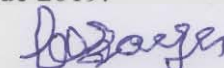
Município de Mercedes

Estado do Paraná

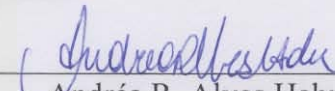
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 27 de fevereiro de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Chirly Maria Bayer 36923826934
CONTRATADA

Testemunhas:


Andréa R. Alves Hahn
RG nº 7.170.368-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8